



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**

**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 54/2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA COM INTERFACE EM ENSINO E  
EXTENSÃO - DEMANDA INDUZIDA**  
**IFMG CAMPUS OURO PRETO**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG no 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e considerando a Portaria no 512, de 13 de junho de 2022, que “Regulamenta o disposto no 6o do art. 5o da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia”; o Objetivo Estratégico 1 da Pesquisa, constante do PDI 2019-2023 do IFMG: “Tornar o IFMG referência regional em Pesquisa”; a Portaria IFMG nº 1071, de 05 de outubro de 2022, que “Dispõe sobre implementação de regras de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação bem como bolsas de intercâmbio no âmbito de programas e projetos institucionais”; a Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 1 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG; a Nota Técnica disponibilizada no processo SEI 23208.003982/2020-12, que traz orientações sobre a pesquisa e sua aplicabilidade no âmbito do IFMG e a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que “Regulamenta a Política de Extensão do IFMG” torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Projetos de Pesquisa com interface em Ensino e Extensão - Demanda Induzida - IFMG Campus Ouro Preto.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital é uma ação conjunta de Pesquisa com interface em Ensino e Extensão, destinada a selecionar projetos propostos por servidores técnico-administrativos para atuação no projeto institucional IFMG - Campus Ouro Preto de Portas Abertas, conforme orientações descritas neste edital.

1.2. O projeto institucional objeto da demanda induzida neste Edital está descrito no Anexo I - Projeto Institucional IFMG - Campus Ouro Preto de Portas Abertas.

1.2.1. O objetivo geral do projeto IFMG - Campus Ouro Preto de Portas Abertas é promover a integração entre a comunidade acadêmica e a comunidade local, buscando dar visibilidade institucional a partir dos cursos ofertados no campus, contribuindo para a construção de habilidades e desenvolvimento de conhecimentos que auxiliarão os indivíduos envolvidos tanto na formação profissional, como na formação cidadã, a partir de uma formação humanística.

1.3. A ação fomentada por este Edital tem como objetivo específico a consolidação de dados e análise de informações relacionadas a ensino, pesquisa e extensão, que serão utilizadas em conjunto a outras ações para dar visibilidade institucional ao campus perante as comunidades interna e externa.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A seleção dos projetos será realizada por uma comissão avaliadora, denominada Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Diretor Geral do IFMG - Campus Ouro Preto e composta por servidores da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG), Diretoria de Extensão (DEXT) e Diretoria de Ensino (DE).

2.2. O prazo de execução do projeto pelo proponente é de 06 (seis) meses, com previsão de entregas realizadas a cada 02 (dois) meses, conforme descrito no subitem 4.3.

2.3. O valor total aportado nesta chamada é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) distribuídos em Bolsas de Desenvolvimento Institucional, conforme item III do Art. 2º da Portaria no 1071 de 05 de outubro de 2022.

2.3.1. Este Edital fará a seleção de uma proposta, contemplando até 02 bolsas por mês para os integrantes da mesma, conforme modalidade descritas no Anexo II - Bolsas - Modalidades e Valores.

## **3. DOS PROPONENTES**

3.1. Estão elegíveis para submissão de propostas os servidores técnico-administrativos do quadro permanente do IFMG - Campus Ouro Preto que não possuam pendências com as diretorias sistêmicas DPIPG, a DEXT e a DE.

3.1.1. Para o desenvolvimento da proposta, o proponente deverá ter formação nas áreas de sistemas de informação ou afins.

3.1.2. O servidor proponente não poderá estar licenciado e/ou afastado do IFMG, por quaisquer motivos.

3.1.3. O proponente deve possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos dois meses.

3.2. A equipe executora do projeto pode ser composta conforme a seguir:

a) O proponente, que deve ser o coordenador da proposta, com formação nas áreas de sistemas de informação ou afins.

b) Um colaborador, com formação prioritariamente nas áreas da Educação e afins.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo proponente do projeto, exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) por meio do seguinte endereço: <https://suap.ifmg.edu.br>, do dia 20 de outubro até as 23 horas e 59 minutos do dia 06 de novembro de 2022.

4.2. No ato da inscrição, o proponente do projeto deverá preencher os seguintes itens na plataforma SUAP:

4.2.1. Aba "Dados do Projeto": Resumo, Palavras-Chave, Introdução, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia da Execução do Projeto, Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.

4.2.2. Aba "Equipe":

I. Incluir o nome dos membros da equipe, incluindo o proponente, que será o coordenador do projeto.

4.2.3. Aba "Metas":

I. Incluir 03 (três) metas, contendo as tarefas necessárias para as entregas descritas. Podem ser inseridas quantas tarefas forem necessárias, desde que respeitadas os prazos e demandas de cada uma das 03 (três) metas, de modo que as mesmas se articulem para fomentar as discussões curriculares.

I.1. Meta 1 (Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023): Entrega de dados diagnósticos do IFMG Campus Ouro Preto relacionados a ingresso, permanência e êxito discente nos últimos 6 anos (2017, 2018, 2019, 2020,

2021, 2022) dos cursos, modalidades e ciclos/turmas oferecidas. Data de entrega: 31 de janeiro de 2023. Formato: gráficos dinâmicos atualizáveis criados a partir de dados coletados nas unidades administrativas relacionadas, com bases nos sistemas acadêmicos, do governo, etc..

I.2. Meta 2 (Fevereiro e Março de 2023): Análise dos dados diagnósticos apresentados na Meta 1. Data de entrega: 31 de março de 2023. Formato: Relatório em PDF, contendo as análises de dados, informações sobre possibilidades de verticalização no campus, comparativos dos números, apontamentos, contexto institucional, regional e nacional, dentre outras,

I.3. Meta 3 (Abril e Maio de 2023): Construção de um Painel - entrega em 30 de maio de 2023. Formato: entrega de dashboard, dinâmico e atualizável a partir de nova entrada de dados, com informações consolidadas sobre ingresso, permanência e êxito de estudantes nos cursos ofertados no IFMG - Campus Ouro Preto, no sentido que seja um instrumento permanente de disponibilização de dados atualizados para a comunidade, podendo ser uma ferramenta de gestão.

II. Em cada uma das 03 (três) metas, discriminar as tarefas necessárias para que a meta seja atingida dentro do prazo estabelecido. Não há limite para a quantidade de tarefas necessárias.

4.2.4. Aba "Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso":

I. Na aba própria deverão ser discriminadas as bolsas e seus respectivos valores mensais, em acordo com as suas modalidades.

4.2.5. Aba "Plano de desembolso":

I. Devem ser discriminados, para cada bolsa incluída, o ano, o mês e o valor de desembolso.

4.2.6. Aba "Anexos": inserir os seguintes documentos em formato PDF:

I. Termo de anuência da chefia.

II. Incluir o Currículo Vitae do proponente, com toda a documentação comprobatória das atividades.

4.3. As etapas da seleção de projetos obedecerão ao seguinte cronograma:

Início das inscrições	20/10/2022
Término das inscrições	06/11/2022
Resultado da pré-seleção	07/11/2022
Período de avaliação das propostas	08/11/2022 a 18/11/2022
Resultado Preliminar do processo seletivo, a partir de:	22/11/2022
Prazo para impetrar recurso contra o Resultado Preliminar*	23/11/2022
Resultado Final, após julgamento dos recursos	A partir de 25/11/2022
Vigência dos projetos	Dezembro de 2022 a Maio de 2023

\* Observação: as datas podem ser alteradas, desde que respeitado o lapso temporal de dois dias úteis a contar da data de publicação do Resultado Preliminar.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros alocados no presente Edital serão destinados a pagamento de bolsa se o valor é definido pelas diretrizes do orçamento de 2022, em conformidade com as regulamentações vigentes no IFMG.

5.1.1. O pagamento de bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação.

5.1.2. As bolsas destinadas aos projetos aprovados poderão ser suspensas caso haja corte orçamentário por

parte do Governo Federal.

5.2. Os projetos poderão ser prorrogados até o dobro da vigência prevista, por iniciativa das diretorias sistêmicas envolvidas, quais sejam, DPIP-G, DEXT e DE, mediante disponibilidade de recursos financeiros e interesse dos coordenadores dos projetos.

## **6. DAS BOLSAS**

6.1. As bolsas terão duração de 06 (seis) meses e o período inicial de vigência inicia-se em dezembro de 2022.

6.2. Serão oferecidas bolsas nas modalidades CPP (coordenador de programa ou projeto).

6.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

## **7. DOS COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO**

7.1. Atualizar as atividades no SUAP mensalmente, anexando os comprovantes quando for o caso.

7.1.1. Projetos sem atualização no SUAP por dois meses consecutivos estarão sujeitos à suspensão e o conseqüente não pagamento das bolsas.

7.2. Em caso de impedimento do trabalho do coordenador durante a vigência do projeto, este deve justificar à DPIP-G, para que se tomem as providências cabíveis em acordo com a situação.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo de avaliação dos projetos será coordenado pela Comissão de Avaliação.

8.2. Os avaliadores farão a classificação dos projetos tendo como referência o Anexo III - Critérios de Avaliação das Propostas.

8.3. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

a. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

b. Que obtiver maior nota de avaliação no Currículo Vitae do coordenador.

8.4. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação do projeto.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO**

9.1. Será aberto um processo do tipo "Comunicação: Pedidos de Informação e Comunicados", no SEI, pela DPIP-G, para cada projeto aprovado. Todas as comunicações e solicitações, quais sejam, cancelamentos, substituição de estudantes, envio de documentação para registro do estudante, entre outras, devem ser realizadas a partir deste processo no SEI, por meio de documento do tipo OFÍCIO encaminhado à unidade COP-DPIP-G. A DPIP-G responderá a todos por meio de documento do tipo DESPACHO.

9.2. O projeto deve realizar três entregas, relacionadas às metas propostas por meio da submissão do mesmo ao SUAP.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A documentação e as informações prestadas pelo coordenador do projeto serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela DPIP-G.

10.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso

implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## ANEXO I

### PROJETO INSTITUCIONAL IFMG - CAMPUS OURO PRETO DE PORTAS ABERTAS

Aprovado em Audiência conforme Ata de Audiência do dia 22 de fevereiro de 2022, Processo CumSen\_0010805-92.2021.5.03.0187, Folhas 33/34.

#### OBJETIVOS

- Valorizar a educação profissional por meio de atividades extensionistas envolvendo a formação de professores;
- Aproximar-se da comunidade, de modo a termos os estudantes da região envolvidos com as ações do IFMG Campus Ouro Preto, projetando-os como possíveis estudantes de cursos regulares num futuro próximo;
- Oportunizar experiência aos discentes dos cursos de graduação na participação de programas como Residência Pedagógica e PIBID (nas licenciaturas), curricularização da extensão (para todos os cursos de graduação) e pesquisa científica, a fim de mobilizá-los em ações extensionistas previstas no IFMG;
- Promover parcerias com outras instituições da região.

#### BENEFICIÁRIOS

- Grupos em vulnerabilidade social
- Comunidades locais
- Estudantes de graduação

#### ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Programa “IFMG-Campus Ouro Preto de Portas Abertas” terá as seguintes linhas de atuação:

##### 1) Curso de extensão Preparatório “A caminho do IFMG-Campus Ouro Preto”

Curso de extensão voltado para discentes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas de Ouro Preto e região em grupo de vulnerabilidade social. Ao todo, estima-se a oferta de 100 vagas (cerca de 25% do número de vagas ofertadas anualmente para os cursos técnicos integrados do campus). A ideia é que o projeto ocorra de março a dezembro de cada ano. Previsão de aulas semanais no turno da tarde, de componentes curriculares básicos (Matemática, Português, Inglês, Química, Física, Biologia, Geografia, História e Sociologia e Filosofia) mais aulas alternadas semanalmente para os estudantes, da seguinte forma: momentos de integração intercalados (projetos de vida, conhecimentos básicos de internet e esporte e lazer).

## 2) Projeto de extensão “Mostra de cursos itinerante”

O projeto já acontece, a proposta é expandi-lo e institucionalizá-lo. Segue notícia sobre o mesmo:

[https://www.ifmg.edu.br/ouropreto/noticias/campus-ouro-preto-realiza-1a-mostra-itinerante-de-c](https://www.ifmg.edu.br/ouropreto/noticias/campus-ouro-preto-realiza-1a-mostra-itinerante-de-cursos)

ursos

Objetivo: promover a extensão do IFMG Campus Ouro Preto junto à comunidade ouropretana e região, divulgando nossos cursos e suas particularidades/especificidades e nosso processo de seleção. A ser realizado uma vez a cada mês por um grupo de trabalho do IFMG-OP. Este grupo compareceria a uma instituição da região (que poderá agregar-se a outras para aproveitamento de espaço e oportunidade) para divulgação dos cursos do campus e formas do processo. A dinâmica do projeto consiste em levar materiais de divulgação impressos, eletrônicos e trabalhos desenvolvidos pelos próprios estudantes dos cursos no IFMG Campus Ouro Preto às escolas da região, de modo a dar maior visibilidade à nossa instituição.

## 3) Projeto de extensão “Visita Guiada ao IFMG-Campus Ouro Preto”

Esta é a proposta de um projeto novo, que ainda não acontece de forma regular ou documentada no campus Ouro Preto. Este projeto é voltado à divulgação de nosso campus e cursos (todas as modalidades) para escolas da cidade sede (Ouro Preto), distritos e cidades próximas a Ouro Preto.

Objetivo: promover o IFMG Campus Ouro Preto junto à comunidade ouropretana e região, divulgando nossos cursos e suas particularidades/especificidades e nosso processo de seleção por meio da abertura da instituição para visita programada. A dinâmica do projeto será de apresentar os espaços do campus e trabalhos desenvolvidos pelos próprios estudantes dos cursos no IFMG Campus Ouro Preto, de modo a dar maior visibilidade à nossa instituição.

## 4) Evento extensionista “COPEVES em ação: IFMG-OP ultrapassando fronteiras”

Evento extensionista presencial voltado à divulgação do processo seletivo institucional (em cada semestre do ano) e cursos do campus de modo a amparar os candidatos em suas escolhas e também como suporte para realização de inscrições (internet, modalidades de inscrição previstas, cursos e modalidades de oferta, turnos, público-alvo, dúvidas em geral, dentre outras). Trata-se de um primeiro contato com os próprios estudantes interessados em nossos cursos, de modo a dar maior visibilidade à nossa instituição, ampliando, se possível, o número de candidatos por vaga e o nível de seleção, por modalidade, dos candidatos.

## ANEXO II

### BOLSAS - MODALIDADES E VALORES

Modalidade	Descrição	Tipo	Qtde	Valor
Coordenador de Projetos (CPP)	Profissional responsável pela elaboração, pelo planejamento, pela execução e pela coordenação do programa ou projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros e pela elaboração da prestação de contas, devendo possuir escolaridade mínima em nível de graduação e conhecimento específico sobre o tema do projeto e sobre convênios, contratos, gestão de pessoas e gestão de recursos físicos e financeiros.	DT-1D: destinada a profissional de nível superior.	02	R\$ 1.200,00

## ANEXO III

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Nota do Projeto (AP) tem valor máximo de 100,0 pontos e tem caráter eliminatório, devendo ser igual ou superior a 60%.

#### 1.0 - Barema para avaliação da Nota do Projeto (AP)

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA (AP)
1. Aderência do projeto proposto aos objetivos da demanda induzida pelo Edital.	20,0
2. Contextualização da necessidade da demanda proposta apresentada para a demanda induzida pelo Edital.	10,0
3. Exposição clara da metodologia utilizada na proposta que atenda à demanda induzida neste Edital.	15,0
4. Viabilidade e exequibilidade das tarefas descritas para o cumprimento da entrega relacionada à Meta 1.	15,0
5. Viabilidade e exequibilidade das tarefas descritas para o cumprimento da entrega relacionada à Meta 2.	15,0
6. Viabilidade e exequibilidade das tarefas descritas para o cumprimento da entrega relacionada à Meta 3.	15,0
7. Plano de trabalho de cada integrante da equipe, detalhando com clareza as atividades que cada um terá na construção do projeto.	10,0
<b>NOTA FINAL MÁXIMA</b>	<b>100,0</b>

Ouro Preto, 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 18/10/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1353600** e o código CRC **BCB5BC1D**.